

Assemb. Constituinte é pacto
pág. 11

Constituinte é pacto

2º DEZ 1986
JORNAL DO BRASIL

César Maia

A Constituinte, na sociedade capitalista, corresponde a um momento específico de seu desenvolvimento histórico. As sociedades pré-capitalistas, enquanto sociedades de classe, constituíam-se em torno de normas, regras ou leis que previam formalmente direitos diferentes para classes diferentes. O direito do senhor de escravo não era o direito do escravo. A garantia da sustentação de direitos diferenciados estava diretamente na coerção.

A sociedade capitalista, pela primeira vez nas sociedades de classe, introduz, como necessidade de sua estruturação, direitos iguais para classes, e portanto cidadãos, diferentes. Este é o requerimento básico, que permitirá o funcionamento de sua economia, relacionado à mobilidade do fator trabalho e do fator capital. Tal arcabouço normativo exigirá que a sustentação de sua estabilidade ocorra, como regra, através da adesão, fundamentada na hegemonia ideológica. É neste sentido que a Constituinte é o momento histórico da "constituição" da sociedade capitalista, de sua unidade nacional e social. É o momento histórico de seu amadurecimento político global.

Por que razão, segmentos sociais subordinados, discriminados socialmente, haveriam de aceitar um quadro normativo com aquelas características? Que garantias teriam em um conjunto de papéis?

A própria história do Brasil responde a estas questões. Nossa primeira Constituinte, a de 1824, convocada a partir dos exemplos das sociedades mais desenvolvidas, criava a perspectiva de soberania. No entanto, o próprio imperador se encarregou, em seu discurso de abertura, de lembrar aos deputados constituintes que eles "só" não teriam o direito de ir contra os princípios do império. Claro que contra isto se insurgiram diversos brasileiros. O caso mais notável foi o de Frei Caneca, que se rebelou contra a perda de soberania por parte da Assembleia Constituinte. Frei Caneca, depois fuzilado, encaminhou suas propostas constitucionais básicas através de um documento que chamou de Bases para um pacto social. Melhor que o documento, que nem tão avançado assim era, foi a concretização de sua proposta de discussão entendida como um Pacto Social.

Esta é a grande questão constituinte: se as condições que a precedem e a acompanham lhe darão, ou não, legitimidade. Esta também é a resposta para a razão que moveria segmentos sociais subordinados a aceitar, por adesão, o jogo dos direitos iguais para cidadãos diferentes. A constituição na sociedade capitalista, para ser permanente e portanto legítima, requer que desmboque de um processo em que os avanços e as conquistas sociais e políticas venham chancelados por pactos, social e político, legitimados por forças representativas. Assim, embora esteja implícito o limite da divergência entre as possibilidades individuais e globais, a importância dos avanços contidos

naquele momento é a garantia dada pela especificidade introduzida por força do pacto prévio ou simultâneo permitem entender a consequência da adesão e sua expressão de progresso.

O que na verdade tais pactos vêm introduzir é, por um lado, a garantia de condições mínimas no que respeita à qualidade de vida e, por outro, a possibilidade de acesso ao poder, ou seja, a mobilidade política. Poderíamos dizer que o pacto prévio ou simultâneo está orientado a garantir a cidadania social e a cidadania política, única maneira de se chegar à adesão pretendida. Não sendo assim, o que se terá, independentemente do que estiver escrito, é um documento de baixa legitimidade cujo destino será a transitoriedade.

Já vamos no Brasil para a oitava Constituição. Desenvolveram-se as forças produtivas, desenvolveu-se a organização da produção, e ao entanto permanece o país no elenco das sociedades capitalistas não "constituídas". De certa maneira diríamos que a exclusão social, transparente nas tristes estatísticas da pobreza, tem como resultante a não adesão, retratada tragicamente pela resposta a uma espécie de "descidadanização", que leva os marginalizados a "constituir" suas próprias normas. Mais trágica é a réplica de certas elites coloniais que, tratando a miséria como um problema de polícia, deixam evidente a despreocupação pela segurança individual, enquanto a segurança do regime, que estabeleceram, não estiver em jogo.

O país exige que sentem à mesa as forças vivas e representativas da sociedade civil e da sociedade política, e que pactuem as condições para o resgate da cidadania, política e social, de nosso povo, prévia e simultaneamente à Constituinte. É a única forma de garantir, quase dois séculos depois, que serão observadas as condições de constituição nacional e social, da sociedade capitalista brasileira.

Isto nada tem que ver com os pactos que se tem proposto, que são meros lenitivos para as dores de uma transição que ainda não fez aflorar as questões de fundo.

Por enquanto, permanecemos como um Estado pré-moderno, com características híbridas de um pré-capitalismo resistente.

Por isto, também, de nada adiantarão comissões de mais ou menos ilustres brasileiros, porque o país não precisa de papéis sem alma. Se mais uma vez for feita a tentativa de enfrentar o atraso social e político com eloquência escrita ou verbal apenas, mais uma vez estaremos rumando para o próximo impasse.

A desigualdade na manutenção do estabelecido talvez faça alguns novos ricos. Porém, aqueles que, inspirados em princípios social-cristãos, procuram alternativas, devem se mobilizar para que o pacto pré-constituinte elimine os riscos de um impasse que faça confrontar cidadãos brasileiros.

César Maia é deputado federal (PDT) eleito em 18 de novembro